



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 45/2018

Suspende o expediente forense do dia 21/03/2018, a partir das 16h30, na Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica no dia 21 de março de 2018 em vários Estados da Federação, incluindo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes da referida paralisação nos sistemas de refrigeração, computadores, elevadores e iluminação nas instalações da Seção Judiciária de Pernambuco, o que acarretou o encerramento antecipado do expediente em toda esta Seccional, no dia 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO a noticiada dimensão do problema e a ausência de informações oficiais quanto ao restabelecimento do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão do expediente forense na Seção Judiciária de Pernambuco, no dia 21/03/2018, a partir das 16h30.

Art. 2º PRORROGAR os prazos processuais vencíveis no dia 21/03/2018, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO, em 22/03/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.